

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Aditivo - SEAD

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **NEW LINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.411.312/0001-62, estabelecida na Avenida Nicolau Copérnico, Qd. 01 A Lt. 07, Jardim da Luz, Goiânia/GO, CEP 74.850-510, neste ato representada pelo Sr. **ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**, residente e domiciliado em Goiânia/GO, portador do RG nº [REDACTED] DGPC/GO, CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO para prestação de serviços de natureza contínua de monitoramento eletrônico, circuito fechado de televisão (CFTV) e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, mediante Processo Administrativo nº 202000005023844, e Pregão Eletrônico nº 034/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012; na Lei Complementar LC nº 117/2015; Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020, e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato Originário nº 064/2021 nos seguintes dispositivos e ou cláusulas:

i) reajuste dos valores contratados no percentual de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos), nos termos da SBS nº 15/2023-GEAAL (53233956) e na respectiva proposta comercial (53058685), onde observa-se que **os valores ora reajustados produzirão efeitos financeiros somente a partir de 13 de dezembro de 2023**;

ii) prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/12/2023 a 12/12/2024, respaldada no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do contrato originário;

iii) exclusão do item 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLÁUSULA ARBITRAL e do ANEXO I AO CONTRATO Nº 064/2021 do contrato primitivo, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023-GAB; e

iv) indicação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para fazer face à despesa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO no seu item 4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

**4.1.** O valor total da contratação passa de R\$ 565.342,56 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 583.205,64 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, consignado no presente TERMO ADITIVO, conforme proposta comercial.

**4.1.1.** Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

\* permanência do quantitativo originário - 31 postos

#### LOTE 1

**LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: GOIÂNIA (20 unidades) / TRINDADE (2 unidades) / GOIANIRA / APARECIDA DE GOIÂNIA (3 unidades) /**

BELA VISTA DE GOIÁS / INHUMAS / NERÓPOLIS / SENADOR CANEDO / HIDROLÂNDIA						
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor		
				Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Serviços de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico), circuito fechado de Televisão (monitoramento de CFTV) e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, sete dias por semana, com instalação, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos instalados em regime de comodato, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas).	Serviço	31	R\$ 1.161,29	R\$ 35.999,99	R\$ 431.999,88

\* permanência do quantitativo originário - 08 postos

LOTE 2 LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA / PORANGATU / MINAÇU / MOZARLÂNDIA / ALVORADA DO NORTE / POSSE / CAMPOS BELOS / CRIXÁS						
Item	Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor		
				Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Serviços de Monitoramento Eletrônico (Alarme eletrônico), circuito fechado de Televisão (monitoramento de CFTV) e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, sete dias por semana, com instalação, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos instalados em regime de comodato, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas).	Serviço	08	R\$ 1.575,06	R\$ 12.600,48	R\$ 151.205,76

[...]

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA no seu item 5.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

**5.1.** Este ADITIVO prorrogará a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **13/12/2023 a 12/12/2024**, limitada a 60 (sessenta) meses, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial, conforme art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no seu item 6.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

**6.1.** As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 583.205,64 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2023.1801.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00162, emitida em 30/11/2023;

**6.1.1.** Dotação Orçamentária 2023.1801.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00163, emitida em 30/11/2023;

**6.1.2.** Dotação Orçamentária 2023.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00225, emitida em 30/11/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 064/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus efeitos legais.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)  
**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)  
**ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA**  
New Line Tecnologia em Segurança LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

GOIANIA, 04 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Roosevelt Ferreira de Barros Almeida, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 11/12/2023, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54404444** e o código CRC **414457ED**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908  
- (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005023844



SEI 54404444